

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO Nº 007/2.021

De 13 de janeiro de 2.021

“Dispõe sobre valor de URM – Unidade de Referência Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando o parágrafo único do Art. 149 da Lei Complementar Municipal nº Lei Complementar nº 075/2015, datada de 24 de fevereiro de 2015 - (Código Tributário).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), para vigorar no exercício de 2.021 em R\$ **95,94** (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2.021.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

*Ciente,
13/01/2021
Bpues*



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

C. I. nº 004/2021

Guiratinga (MT), 13 de janeiro de 2021.

Prezada Senhora Juliana,

Vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, o Índice Nacional de Preços Acumulados (INPC) de 2020 que foi calculado em 5,45%.

Sendo assim informamos que a Unidade de Referência Municipal (URM) para o ano de 2020 será de R\$ 95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), pois $R\$ 90,98 \times 5,45\% = R\$ 95,94$.

Esclarecemos que estamos no aguardo da publicação do decreto que redefine esses valores, para darmos andamento nos trabalhos do setor de arrecadação.

Sem mais para o momento, e na esperança de vosso pronto atendimento, aguardamos.

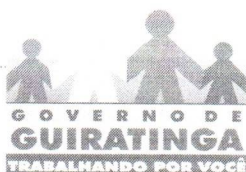
Atenciosamente,

Opues
Luciana Barbosa Gomes
CPF 630.342.471-68
Diretora Setor de Arrecadação
Portaria nº 002/2020 de 13/01/2020

Para: Secretária de Administração
Juliana Arruda Rosa de Lima
C/C: Assessoria Jurídica
Thalles Felipe Lopes Martins
Referente: Encaminhamento/Solicitação.
Nesta

Rosa
13-01-21

W



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 265/2019

PROCESSO: 1894/2019

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de

Guarantã do Norte-MT.

DISTRATADA: LAURO GIEHL 48490628220.

OBJETO: RESCISÃO AO CONTRATO nº PMGN/MT/Nº 265/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, visando atender as necessidades da Administração

VALOR DA ANULAÇÃO: R\$ 26.544,00 (vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 78, inciso XII, 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 04/01/2021

Guarantã do Norte/MT, 04 de janeiro de 2021.

Érico Stevan Gonçalves –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO de publicação do **DECRETO Nº 004/2021**, datado de 08 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Ano 10, Edição 2093 – página 32, de 12/01/2021.

ONDE SE LÊ

Nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, para o triênio de 2017/2020”..

LEIA-SE

Nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, para o triênio de 2021/2024”..

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2021.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2.021
De 13 de janeiro de 2.021

“Dispõe sobre valor de URM – Unidade de Referência Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu artigo 66, VI.

Considerando o parágrafo único do Art. 149 da Lei Complementar Municipal nº Lei Complementar nº 075/2015, datada de 24 de fevereiro de 2015 - (Código Tributário).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o valor da URM (Unidade de Referência Municipal), para vigorar no exercício de 2.021 em R\$ **95,94 (noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Artigo 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 054-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO de publicação da Portaria n. 054/2021, datada de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Ano 10, Edição 2094 – página 31, de 13/01/2021

ONDE SE LÊ

Período de 06 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

LEIA-SE

Período de 06 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2023.

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2021.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

RETIFICAÇÃO de publicação do **DECRETO Nº 004/2021**, datado de 08 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Ano 10, Edição 2093 – página 32, de 12/01/2021.

ONDE SE LÊ

Nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, para o triênio de 2017/2020”..

LEIA-SE

Nomeia os membros que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO**, para o triênio de 2021/2024”..

Guiratinga/MT, 13 de janeiro de 2021.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês DEZEMBRO DE 2020

Número do Termo	Data	Número do Contrato	Contratante	Contratado	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	PRAZO	VALOR
4º T. Aditivo	01.12.2020	108/2018	Pre f. M. Guiratinga	CONSTRUTORA AMIL LTDA	Prorrogação de prazo	período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de dezembro de 2020.	

Guiratinga/MT, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

Despacho nº 008/2021/Gabinete do Prefeito.